



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ **ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA N.º 025/2022**

Visando adequar o Projeto de Lei n.º 3.395/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara Municipal de Ibiracú sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração do correspondente autógrafo.

"PROJETO DE LEI N.º 3.395/2022

Dispõe sobre alteração do plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos que integram o Plano Plurianual de 2022 a 2025 – Lei Municipal n.º 4.108, de 28 de dezembro de 2021, passam a vigorar na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 29 de setembro de 2022."

Em, 05 de outubro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

